

ATA Nº 119/DELI/2020**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 04 de dezembro de 2020

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº 17.138.743.-4, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Cascavel-PR	323 casas (condomínio)	65.092	Comercialização Parcial	R\$ 128.000,00

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 02/12/2020, após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., foram solicitados alguns esclarecimentos, bem como encaminhamento de documentos ausentes no processo, conforme abaixo reproduzido:

“1) Os Anexos VIII e III, referentes à Declaração de Ausência e Impedimento e Declaração de Compromisso de Remuneração, respectivamente, foram encaminhadas em nome da PRM CASCAVEL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA, considerando que a proponente neste processo é a PRM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA, solicitamos que referidas declarações sejam apresentadas em nome da proponente, devidamente assinadas pelo representante legal e digitalizadas;

2) Encaminhamento da Certidão negativa de falência, válida, da PRM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA;

3) Considerando que a matrícula nº 65.092, apresentada foi integralizada ao patrimônio da E.S.M. EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA, solicitamos que seja apresentada carta de Opção de compra e venda do terreno em favor da PRM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;

4) Apresentação de esclarecimento acerca das averbações AV-2 e AV-4, da matrícula nº 65092, referentes às servidões de passagens para a Sanepar e Copel, respectivamente, e, caso seja necessário, comprovação de que tais averbações não comprometem a realização do empreendimento pretendido;

ATA Nº 119/DELI/2020

5) *Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, válida, uma vez que a apresentada encontra-se vencida desde 03/11/2020;*

e) *Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, válido, uma vez que o apresentado encontra-se vencido desde 10/11/2020.*"

A empresa atendeu a solicitação tempestivamente, encaminhando os documentos faltantes bem como esclareceu que as averbações constantes na matrícula não comprometem o empreendimento.

A documentação técnica, exigida no item 15 do edital, foi analisada pela SUPG, sendo aprovada, conforme Memo. nº 265-DEPG/SUPG, fls. 60 (mov. 31).

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **04/12/2020** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **11/12/2020**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Francoia
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Documento: **ATAn119.2020PRMCASCAVEL.pdf**.

Assinado por: **Nara Thie Yanagui** em 04/12/2020 17:10, **Harisson Guilherme Francoia** em 04/12/2020 17:11, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 04/12/2020 17:12, **Jeferson Santiago de Alencar** em 04/12/2020 17:14, **Bruno Costa Schroeder** em 04/12/2020 17:15, **Elizabete Maria Bassetto** em 04/12/2020 17:19.

Inserido ao protocolo **17.138.743-4** por: **Nara Thie Yanagui** em: 04/12/2020 17:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: